



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

João Doria - Prefeito

Ano 62

São Paulo, terça-feira, 17 de outubro de 2017

Número 195

GABINETE DO PREFEITO

JOÃO DORIA

LEIS

LEI Nº 16.723, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº 28/16, DO VEREADOR ELISEU GABRIEL – PSB)

Denomina Viela Olga Oliveira dos Santos o logradouro localizado no Distrito de São Domingos, Prefeitura Regional Pirituba/Jaraguá, e dá outras providências.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Viela Olga Oliveira dos Santos o logradouro com início na altura do nº 284 da Rua Confidência Musical e término na Avenida Mutinga, situado no Setor 78, Quadras 1 e 428, localizado no Distrito de São Domingos, Prefeitura Regional Pirituba/Jaraguá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de outubro de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, PREFEITO
ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça
JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de outubro de 2017.

LEI Nº 16.724, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº 333/15, DO VEREADOR ELISEU GABRIEL – PSB)

Denomina Praça Padre Domingo Tonini o espaço livre situado no Distrito de Jaguara, Prefeitura Regional Lapa, e dá outras providências.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Padre Domingo Tonini o espaço livre delimitado pelas ruas Adão Gonçalves, Luiz Alves Pinto, Avelino Ginjo e Viela 9, localizado no Setor 199, Quadra 48, situado no Distrito de Jaguara, Prefeitura Regional Lapa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de outubro de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, PREFEITO
ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça
JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de outubro de 2017.

LEI Nº 16.725, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº 334/15, DO VEREADOR ELISEU GABRIEL – PSB)

Denomina Praça Ana Monteiro Berbel o espaço livre delimitado pelas ruas Malaquias Ferreira, Armando Braga e por lotes particulares, situado no Distrito de Jaraguá, Prefeitura Regional Pirituba/Jaraguá, e dá outras providências.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Ana Monteiro Berbel o espaço livre delimitado pelas ruas Malaquias Ferreira, Armando Braga e por lotes particulares, localizado no Setor 189, Quadra 19, situado no Distrito de Jaraguá, Prefeitura Regional Pirituba/Jaraguá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de outubro de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, PREFEITO
ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça
JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de outubro de 2017.

LEI Nº 16.726, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº 407/16, DO VEREADOR PAULO FRANGE – PTB)

Revoga, em todos os seus termos, a Lei nº 16.513, de 21 de julho de 2016; denomina Parque CEMUCAM o espaço livre público inominado situado na Rua Mesopotâmia s/nº, altura do km 25 da Rodovia Raposo Tavares, e dá outras providências.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 19 de setembro de 2017, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos a Lei nº 16.513, de 21 de julho de 2016.

Art. 2º Fica denominado Parque CEMUCAM o espaço livre público inominado situado na Rua Mesopotâmia s/nº, altura do Km 25 da Rodovia Raposo Tavares.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de outubro de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, PREFEITO
ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça
JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de outubro de 2017.

LEI Nº 16.727, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº 569/16, DOS VEREADORES TONINHO PAIVA – PR E RODRIGO GOULART – PSD)

Denomina Passarela Damião Garcia o elemento construtivo aéreo que especifica, localizada no Distrito de Itaquera, Prefeitura Regional de Itaquera, e dá outras providências.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 19 de setembro de 2017, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Passarela Damião Garcia o elemento construtivo aéreo destinado a permitir o deslocamento exclusivo de pedestres, no sentido transversal à Avenida José Pinheiro Borges, entre as ruas Joapitanga e Salim Jorge Id, situado no Setor 114, Quadra 188 e Setor 142, Quadra 153, localizado no Distrito de Itaquera, Prefeitura Regional de Itaquera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de outubro de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, PREFEITO
ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça
JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de outubro de 2017.

DECRETOS

DECRETO Nº 57.926, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

Fixa os pontos de referência da Travessa Dom Bosco da Polinésia, situada no Distrito de Ermelino Matarazzo, Prefeitura Regional de Ermelino Matarazzo.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2016-0.129.732-3,

DECRETA:

Art. 1º A Travessa Dom Bosco da Polinésia, CODLOG 52.008-0, denominada pelo Decreto nº 57.195, de 8 de agosto de 2016, situada no Distrito de Ermelino Matarazzo, Prefeitura Regional de Ermelino Matarazzo, passa a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Rua Figueira da Polinésia, a aproximadamente 105 (cento e cinco) metros da sua confluência com a Rua Folha da Fortuna (quadra M008, setor 131);

Término: Rua Folha da Fortuna (quadra M008, setor 131).

Art. 2º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de outubro de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo em exercício no cargo de Prefeito
HELOISA MARIA DE SALLES PENTEADO PROENÇA, Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça
JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de outubro de 2017.

DECRETO Nº 57.927, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

Altera o Decreto nº 57.053, de 13 de junho de 2016, que nomeia para o biênio 2016/2018 os membros do Conselho Municipal de Habitação de São Paulo, instituído pela Lei nº 13.425, de 2 de setembro de 2002.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 57.053, de 13 de junho de 2016, com as modificações posteriores, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

l -

g)

Titular: Camilla Martins Fernandes de Oliveira;

Suplente: Ricardo Luis Mellão;

.....

XIII -

Titular: Cibeli Gama Monteverde;

Suplente: Cibeli Gama Monteverde;” (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de outubro de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo em exercício no cargo de Prefeito

FERNANDO BARRANCOS CHUCRE, Secretário Municipal de Habitação

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça
JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de outubro de 2017.

DECRETO Nº 57.928, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

Revoga o Decreto nº 38.436, de 7 de outubro de 1999.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2015-0.100.762-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 38.436, de 7 de outubro de 1999, que declarou de utilidade pública a entidade denominada ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de outubro de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo em exercício no cargo de Prefeito

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça
JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de outubro de 2017.

DECRETO Nº 57.929, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 41.418.545,68 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria do Governo Municipal e da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 41.418.545,68 (quarenta e um milhões e quatrocentos e dezotoito mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.28.13.695.3015.2118	Promocão de Campanhas e Eventos de Interesse do Município.	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.918.545,68
28.30.11.334.3019.7204	Programa de Incentivos Fiscais para a Zona Leste e Extremo Sul	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.500.000,00
		41.418.545,68

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.28.23.695.3015.1029	Modernização do Complexo Anhembi	
44905100.02	Obras e Instalações	13.000.000,00
14.10.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	
44905100.02	Obras e Instalações	8.500.000,00
14.10.16.482.3020.3355	Execução do Programa de Mananciais	
44903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.474.932,46
44905100.02	Obras e Instalações	8.413.613,22
22.10.27.813.3015.1109	Reforma e Ampliação do Autódromo de Interlagos	
44905100.02	Obras e Instalações	4.030.000,00
		41.418.545,68

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 16 de outubro de 2017, 464ª da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de outubro de 2017.

DECRETO Nº 57.930, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 49.363.372,88 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 49.363.372,88 (quarenta e nove milhões e trezentos e sessenta e tres mil e trezentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.24.12.306.3010.2801	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ FNDE	
33903000.02	Material de Consumo	37.714.446,26
27.10.18.541.3020.6678	Operação, Manutenção e Conservação de Parques	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.648.926,62
		49.363.372,88

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.3010.3360	Construção, reforma e ampliação de Centros Educacionais Unificados - CEU	
44905100.02	Obras e Instalações	28.263.577,48
16.24.12.306.3010.2801	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ FNDE	
33504100.02	Contribuições	9.450.868,78
27.10.18.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.620.000,00
27.10.18.541.3020.6654	Apoio a ações ambientais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.900.000,00
27.10.18.541.3020.6660	Fiscalização e Monitoramento Ambiental	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.080.000,00
27.10.18.541.3020.6669	Educação Ambiental	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	768.926,62
27.10.18.541.3020.6681	Manutenção de árvores consolidadas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.280.000,00
		49.363.372,88

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 16 de outubro de 2017, 464ª da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de outubro de 2017.

DECRETO Nº 57.931, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 735.454,00 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Prefeitura Regional Socorro, da Prefeitura Regional Casa Verde/Cachoeirinha, da Prefeitura Regional Santana/Tucuruvi e da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 735.454,00 (setecentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.4503	Incentivo à prática de Esportes	
33903000.00	Material de Consumo	45.454,00
44.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	50.000,00
45.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
59.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	610.000,00
		735.454,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	30.000,00
19.10.27.812.3017.1997	E622 - Manutenção e Aquisição de Equipamento para o CDC - Centro Desportivo Comunitário - Liderança, Situado à Rua Coração de Bugre, S/N	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	45.454,00
59.10.15.452.3022.1325	E1819 - Pavimentação das Ruas do Jardim Monte Verde - Subprefeitura da Capela do Socorro.	
44905100.00	Obras e Instalações	200.000,00